



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 06 DE 14 DE JUNHO DE 2013**

***PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO***

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 19/02/1998 e a Resolução nº 01/2013, de 04/04/2013, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira, disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Programa de Professor Voluntário no âmbito do Curso de Bacharelado em Enfermagem, da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber será regida pela Resolução nº 01/2013, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

**1.2.** O Programa de Professor Voluntário (PPV) no âmbito do Curso de Graduação em Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG consiste na aceitação de docentes fora do quadro permanente da referida instituição.

**1.3.** O PPV/UFCG tem por objetivos no âmbito da Graduação em Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG:

I – Estimular e capacitar profissionais enfermeiros à docência em Enfermagem;

II – Ampliar as relações ensino-serviços de Enfermagem;

III – Propiciar experiência profissional no contexto da docência em Enfermagem;

**1.4.** A inserção do candidato na condição de Professor Voluntário consiste numa honraria acadêmica, não cabendo à UFCG, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 9.608/1998:

I – admissão de vínculo empregatício;

II – obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou responsabilidade de remuneração.



1.5. O PPV em Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG possibilitará o desenvolvimento de planos de trabalho para no máximo 12(doze) meses, podendo ser renovável por igual período, uma única vez, à interesse da Instituição e do Candidato.

## 2. DAS ÁREAS DISPONIBILIZADAS PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM ENFERMAGEM/UACS/CCBS/UFCG

2.1. O Curso de Graduação em Enfermagem disponibilizará vagas para o PPV em Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG nas seguintes áreas.

DISCIPLINA	Número de Vagas
Atenção ao Paciente Crítico (Teórica e Prática)	04
Estágio Curricular Supervisionado I	02
Saúde do Adulto I (teórica e prática)	05
Saúde do Adulto II (Teórica e Prática)	03
Saúde do Idoso (Teórica e Prática)	05
Saúde Mental (Teórica e Prática)	03
Semiologia e Semiotécnica I (teórica e prática)	02

## 3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no âmbito da Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem do CCBS/UFCG, **no período de 17 a 21 de junho de 2013**, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h.

3.2. Só será permitida a inscrição do candidato em uma única área do conhecimento disponibilizada.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição no Programa de Professor Voluntário.

3.4. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição para este Edital.

3.5. O candidato ao PPV no âmbito da Graduação em Enfermagem/UFCG deve atender aos seguintes requisitos:

I – Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

II – Possuir certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC;

III – Ter experiência profissional assistencial ou docente na área disponibilizada para o PPV em Enfermagem da UFCG.

3.6. No ato da inscrição o candidato ao PPV em Enfermagem da UFCG deverá apresentar os seguintes documentos:



**I** – Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

**II** – Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido a Coordenação da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/CCBS/UFCG, conforme modelo anexo a este Edital;

**III** – Termo de Adesão ao PPV direcionado à Coordenação da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, conforme modelo anexo a este Edital;

**IV** – Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período de atuação no PPV, conforme modelo anexo a este Edital;

**V** – Currículo lattes;

**VI** – Documentação comprobatória da experiência na área em que pretende atuar.

**3.7.** O Plano de Trabalho deverá conter:

**I** – Especificação clara e objetiva das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem realizadas;

**II** – A execução de atividades previstas no Plano de Trabalho do candidato deverão ser planejadas conforme duas modalidades de cronograma, 6 (seis) ou 12 (doze) meses.

**a )** 6 meses, de 10 de julho de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

**b)** 12 meses, de 10 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

**III** – Previsão de orientação de pelo menos um aluno em projeto de pesquisa institucionalizado ou projeto de extensão aprovado pela PROPEX/UFCG.

**3.8.** O Plano de Trabalho deverá ser elaborado atendendo a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, sendo, destinadas no mínimo de 8 (oito) horas a atividades de ensino junto a disciplinas do Curso de Graduação selecionadas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** O processo seletivo do PPV em Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG ocorrerá mediante Análise de Proposta de Trabalho de caráter eliminatório e, prova didática de 30 min de caráter eliminatório e classificatório.

**4.2.** O tema relativo à prova didática estará disponibilizado na Coordenação do Curso de Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG e será entregue aos candidatos no ato de inscrição.

**4.3.** No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) domínio do tema sorteado (peso 04);

b) estrutura coerente do plano de aula (peso 01);

c) execução do plano de aula (peso 01);

d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02);

e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01);

f) e cumprimento do tempo de aula (peso 01).



**4.4.** A Análise de Proposta de Trabalho consistirá na análise do currículo *vitae* e do Plano de Trabalho do Candidato.

**4.5.** A Comissão de Seleção de Candidatos para o PPV em Enfermagem/UACS/CCBS/UFCG será composta por pelo menos 2 (dois) docentes da disciplina disponibilizada para o Programa.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição na seleção prevista neste Edital, dela participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades de ensino a que se propõe.

**5.2.** Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência que apresentam.

**5.3.** O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

**5.4.** O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído da seleção.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Somente se submeterão à seleção os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.

**6.2.** Todas as etapas da seleção previstas neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.

**6.4.** Os resultados de cada etapa da seleção serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e divulgados no endereço eletrônico: [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Paulo de Freitas Monteiro

Diretor



#### ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Período de inscrições</b>	17 a 21 de junho de 2013
<b>Homologação das Inscrições</b>	25 de junho de 2013
<b>Análise das Propostas de Trabalhos dos Candidatos</b>	26 e 27 de junho de 2013
<b>Prova Didática</b>	28 de junho de 2013
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	01 de julho de 2013



## ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À: Profª. Ms. Silvia Tavares Donato

Coordenadora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/CCBS/UFCG

ASSUNTO: Inscrição no Programa de Professor Voluntário na Área de Enfermagem

### REQUERIMENTO

Ilma. Srª. Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Identidade  
n. \_\_\_\_\_, CPF. n. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, fone:  
\_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_

venho, por meio deste, requerer de V.Sª. os bons préstimos no sentido de consentir com o este **PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO EM ENFERMAGEM**, na área da disciplina \_\_\_\_\_, conforme Edital Convite n.01/2013 da UACS/CCBS/UFCG.

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Nestes Termos,  
Pede e aguarda deferimento.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato



### ANEXO III – PLANO DE TRABALHO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

NOME:

Identidade:

CPF:

Período de Vigência do Plano de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ATIVIDADES DE ENSINO		Período das Atividades*
DISCIPLINA A SER MINISTRADA**		
ATIVIDADES DE PESQUISA		
TÍTULO(S) DO(S) PROJETO(S) DE PESQUISA PARA ORIENTAÇÃO		
NÚMERO DE DISCENTES ENVOLVIDOS		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
TÍTULO(S) DO(S) PROJETO(S) DE EXTENSÃO A SER(EM) DESENVOLVIDO(S)		
PÚBLICO-ALVO:		
NÚMERO DE DISCENTES ENVOLVIDOS		
OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		
TÍTULO(S)		
DESCRIÇÃO(ÕES) SUMÁRIA(S)		
NÚMERO DE DISCENTES ENVOLVIDOS		

\* Atentar para vigência do plano.

\*\*Conforme oferta constante no edital.



ANEXO IV

## TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que celebram, entre si, a Universidade Federal de Campina Grande e o Professor \_\_\_\_\_ com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro e 1998 e da Resolução Nº 01/2013.

Pelo presente Termo de Adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades na Unidade \_\_\_\_\_, cumprindo uma jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas.

2. As atividades a serem desenvolvidas pelo docente, conforme o Plano de Trabalho, consistirão em:

---

---

---

---

---

3. A prestação de serviço realizado pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFCG, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao chefe imediato.

5. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFCG, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. O prazo de duração do Termo de Adesão será de, no máximo, um ano, renovável por igual período, uma única vez.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Professor



## ANEXO V – EMENTAS DE DISCIPLINAS

<b>1</b>	<b>Atenção ao Paciente Crítico (Teórica e Prática)</b>
<p>Política nacional de urgências e emergências; Organização dos Serviços de Emergência hospitalar e pré-hospitalar; Critérios de triagem de polivítimas no pré e no intra hospitalar; Aspectos Ético-legais relacionados às emergências; O papel do enfermeiro e a equipe multidisciplinar do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar: Cuidados de Enfermagem nas situações de urgências/emergência: Trauma, Emergências Obstétricas, emergências pediátricas, reanimação cardio-pulmonar, intoxicação exógena, acidentes com animais, ferimentos e choque; Estrutura e organização da UTI; O Processo de cuidado de Enfermagem ao paciente em estado crítico; Assistência de Enfermagem, ao paciente com: distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-básicos; distúrbios nutricionais; insuficiência cardiocirculatória e monitorização hemodinâmica; insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência hepática; insuficiência renal e métodos dialíticos; coma; terapia farmacológica em pacientes críticos; dor aguda. Aspectos nutricionais no paciente de UTI; Exame físico do paciente grave – o que priorizar; Cuidados Paliativos; Humanização em serviços de Emergência e na UTI; Aspectos éticos e legais relacionadas à Enfermagem em Cuidados Críticos: Eutanásia, Distanásia, Ortotanásia, terminalidade e morte na UTI; O paciente pediátrico criticamente doente; O paciente idoso criticamente doente. Abordagem prática da estrutura e organização do serviço de atendimento pré-hospitalar, urgência/emergência e unidade de terapia intensiva. Assistência de Enfermagem no paciente de emergência e urgência. Assistência integral e humanizada de Enfermagem ao paciente de UTI.</p>	
<b>2</b>	<b>Estágio Curricular Supervisionado I</b>
<p>Planejamento, execução e avaliação da assistência de Enfermagem na Atenção Primária à saúde no âmbito Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, Adulto, Idoso; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Controle de Doenças Crônico-Degenerativas; Saúde Mental; Controle de Doenças Transmissíveis; Imunização; Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.</p>	
<b>3</b>	<b>Saúde do Adulto I (teórica e prática)</b>
<p>O processo do cuidar na Saúde do Adulto em atenção primária, clínica ambulatorial e/ou hospitalar com problemas Cardiovasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Oculares, Auditivos, Respiratórios, Osteo-musculares, Tegumentares, Renais, Endócrinos, Hematológicos, Imunológicos e Neoplásicos; Medidas para promover um ambiente biológico seguro; Atuação de Enfermagem no alívio da dor; Assistência de Enfermagem à família. Assistência de Enfermagem ao cliente em Fase Terminal: Aspectos psicoemocionais que envolvem o cliente/ família e profissionais de saúde, Alterações físicas, Assistência ao corpo pós-morte; Medidas de Biossegurança. Assistência de Enfermagem ao paciente com doenças agudas e crônico-</p>	



degenerativas.
<b>4 Saúde do Adulto II (Teórica e Prática)</b>
Cuidado humanizado ao paciente cirúrgico; Estrutura física do centro cirúrgico e clínica cirúrgica; Equipe cirúrgica; Rotinas das unidades cirúrgicas; Classificação das cirurgias quanto ao grau de urgência; Risco cirúrgico; Medidas para promover um ambiente biológico seguro; Assepsia cirúrgica; O Processo do cuidado de Enfermagem ao paciente adulto em clínica cirúrgica; Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de Enfermagem na incisão cirúrgica, curativos e drenos; Tratamento de feridas agudas e crônicas; Noções sobre instrumentação cirúrgica; Urgências em clínica cirúrgica. Os Instrumentos de trabalho do enfermeiro de centro cirúrgico; Papel da enfermeira na Central de Material e Esterilização: planejamento e organização; Controle dos artigos médico-hospitalares. Princípios de limpeza, acondicionamento, esterilização, armazenamento e controle dos artigos médico-hospitalares; Legislação pertinente.
<b>5 Saúde do Idoso (Teórica e Prática)</b>
Atenção integral à saúde da pessoa idosa; Processo de Enfermagem e sistematização da assistência de Enfermagem no cuidado a pessoa idosa; Envelhecimento demográfico, biológico e psicológico; Geriatria e Gerontologia; Alterações biofuncionais e cuidados para tratamento e prevenção; Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária; Uso de medicamentos; Sexualidade; Prevenção de acidentes; Violência contra o idoso; Situações de emergência no idoso.
<b>6 Saúde Mental (Teórica e Prática)</b>
Evolução histórico-social das práticas de assistência; Princípios do cuidado de Enfermagem; O Processo do cuidado de Enfermagem em saúde mental; A Reforma Psiquiátrica; Política Nacional de Saúde Mental. Classificação diagnóstica; Diagnóstico de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Transtorno Obsessivo e de Ansiedade; Reações e Vivências Estressantes; Transtornos de Personalidade; Suicídio; Dependência de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia; Alterações na produção do pensamento; Alterações da memória; Alterações da afetividade; Emergências Psiquiátricas; Serviços substitutivos em Saúde Mental: Atenção Básica, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i, Hospital dia, SRT (Serviços Residenciais Terapêuticos).
<b>7 Semiologia e Semiotécnica I (teórica e prática)</b>
Noções básicas de biossegurança e controle de infecção hospitalar; Lavagem das mãos e Enluvaramento. Controle de sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura, respiração e dor). Técnicas de entrevista e exame físico. Exame físico geral e específico. Cuidados com o corpo pós-morte.